



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2023.

“Concurso Público de Provas para provimento de Cargos, no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu, (MG), SAAE”.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu, (MG), SAAE, no uso de suas atribuições, através da empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – MS CONCURSOS, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos vagos em seu quadro de pessoal, em consonância com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais n.º 01/2022, Súmula n.º 116, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal n.º 1.678/1.991, Leis Municipais n.º 3.372/2014, n.º 3.846/2018, n.º 4.372/2023 e Lei Complementar n.º 21/2023 e normas deste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, realizado sob a responsabilidade da **Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – MS CONCURSOS**, fiscalizado e acompanhado pela **Comissão Especial de Concurso Público**, nomeada pelo Diretor, através da Portaria n.º 12/2023, de 15/06/2023.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Município de Manhuaçu, (MG) e nos sites <http://www.saaemanhuacu.com.br/> e <https://www.msconcursos.com.br/>

1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam no **ANEXO I**, deste Edital.

1.3. O trabalho será prestado nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em todo território do município (zonas urbanas e rural) e/ou nas dependências ou territórios de outros entes/entidades com os quais o SAAE – Manhuaçu, mativer relação.

1.4. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme **ANEXO I**, deste Edital.

1.5. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, nos termos da legislação municipal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu, (MG), instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 021/2023).

1.6. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do diretor.

1.7. O ato inaugural do presente Concurso público, bem como suas retificações e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos do SAAE DE MANHUAÇU, (MG), no endereço eletrônico do SAAE e da empresa organizadora www.saaemanhuacu.com.br e www.msconcursos.com.br, no Diário Oficial do Município de Manhuaçu, (MG) – www.manhuacu.mg.gov.br/diario_oficial, no Jornal do Estado (Diário Oficial do Estado – “Minas Gerais”) e no jornal de grande circulação (“O TEMPO”). Os demais atos do Concurso público serão publicados no quadro de avisos do SAAE DE MANHUAÇU, nos endereço eletrônico do SAAE, da empresa organizadora www.saaemanhuacu.com.br, www.msconcursos.com.br e no Diário Oficial do Município de Manhuaçu, (MG) – www.manhuacu.mg.gov.br/diario_oficial.

1.8. A Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – MS CONCURSOS, não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.9. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada etapa, tais como deslocamento, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – MS CONCURSOS, ou ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu, (MG), inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação de prova em outro município.

1.10. O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

1.11. Os candidatos **NÃO** receberão informações, ou convocações individuais via Correio, ou por e-mail, em nenhuma fase do Concurso Público.

1.12. A Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – MS CONCURSOS, poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar e/ou sair do banheiro.

1.13. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – MS CONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h, (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail manhuaçu@msconcursos.com.br.

1.14. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.

1.15. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

1.16. Este Concurso Público será constituído de:

a) **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

b) **Prova Prática**, com caráter eliminatório e classificatório para os cargos: **Ajudante de Serviços, Auxiliar de Laboratório, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Encanador, Motorista, Operador de ETA e ETE, Operador de Maquinas Pesadas, Pedreiro e Pintor**.

c) **Teste de Aptidão Física**, com caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Fiscal**.

1.17. **Prova Objetiva** terá duração máxima de 15 minutos.

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

2. Nos termos da Lei Complementar n.º 21/2023, aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo.

2.1. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.

2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Encaminhar para a Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – MS CONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

c) Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o (s) documento (s) escaneado (s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá conferir se o (s) documento (s) pode(m) ser visualizado(s).

e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do (s) documento (s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

f) O Laudo poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

g) O candidato que não enviar o Laudo, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.5. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

3. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma.

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

3.2. O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá realizar sua inscrição na Lan House Start, sito na Rua Luiz Cerqueira, n.º 157, Subsolo, Centro, Manhuaçu, (MG), de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 11:00h e de 13:00h às 18:00h (horário de Brasília).

3.3. A inscrição do candidato implicará no:

a) Consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD).

b) Conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

3.5. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

3.6. A Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – MS CONCURSOS, não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

3.7. Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar o cargo nem seus dados pessoais.

3.8. O candidato somente poderá realizar inscrição para um cargo.

3.9. O candidato que por algum motivo, venha a se inscrever mais de uma vez, estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

3.10. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

3.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.12. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.13. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.

3.14. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – MS CONCURSOS. receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.15. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal condicional, ou fora do período estabelecido.

3.16. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

IV - PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição, que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.1. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

4.2. Para solicitar a isenção no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, no campo próprio, o Número de Identificação Social, (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.3. A Empresa MCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

4.5. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.6. A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no CRONOGRAMA.

4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site da Empresa MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme consta no cláusula VII, deste Edital.

4.8. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a)** Acessar o site www.msconcursos.com.br.
- b)** Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
- c)** Preencher corretamente a ficha de inscrição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.
- e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.
- f) Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.
- g) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

V. DA PROVA OBJETIVA.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultada à Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – MS CONCURSOS, o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

5.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

5.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.

5.1.4. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15 (quinze).

5.1.5. As provas ampliadas, ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas, previamente, pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

5.1.6. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

5.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

5.1.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

5.1.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5.1.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.1.11. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

5.1.12. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.

5.1.13. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.

5.2. ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.

5.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

5.2.2. As questões de múltipla escolha contereão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

5.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

5.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo III, deste Edital.

5.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.

b) REPROVADO: o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.

5.2.7. A pontuação relativa à (s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

5.3. QUADRO DE PROVAS.

5.3.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	05	7,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.
	Matemática.	05	7,0		
	Conhecimento sobre o SAAE e o Município.	05	6,0		
	TOTAL: 15				

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	10	5,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.
	Matemática.	05	5,0		
	Noções de Informática.	05	5,0		
	TOTAL: 20				

CARGOS: NÍVEL MÉDIO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	05	4,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.
	Matemática.	05	4,0		
	Informática Básica.	05	4,0		
	Conhecimentos Específicos.	10	4,0		
	TOTAL: 25				

5.4. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.4.1. A Empresa **MSCONCURSOS** poderá utilizar detector de metal na entrada principal que dá acesso a salas de provas, bem como nas portas dos banheiros.

5.4.2. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Manhuaçu, (MG).

5.4.3. A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu, (MG). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.

5.4.4. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

5.4.5. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no quadro de afixado do SAAE, nos sites www.saemanhuacu.com.br e www.msconcursos.com.br e no Diário Oficial do Município de Manhuaçu, (MG) – www.manhuacu.mg.gov.br/diário_oficial.

5.4.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, o comparecimento no horário determinado.

5.4.7. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

5.4.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência.

5.4.9. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

5.4.10. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.

5.4.11. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

5.4.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

registro da ocorrência em órgão policial, expedido, em no máximo trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

5.4.13. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.

5.4.14. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5.4.15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

5.4.16. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

5.4.17. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.4.18. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.

5.4.19. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

5.4.20. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

5.4.21. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho (s) eletrônico (s), mesmo desligado (s), emitir (em) qualquer som, durante a realização das provas.

5.4.22. Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche (exceto líquido). **Outros pertences,** antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira,** sob sua guarda e responsabilidade.

5.4.23. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

5.4.24. A Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – MS CONCURSOS, não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.4.25. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público;
- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

5.4.26. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- c) Não possuir alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

5.4.27. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER**, devidamente, o cartão-resposta. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.4.28. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

5.4.29. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.

5.4.30. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.4.31. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

5.4.32. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

5.4.33. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

5.4.34. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

5.4.35. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.

5.4.36. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.

5.4.37. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, na área do candidato.

5.4.38. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

5.4.39. A correção do Cartão-Resposta será feita por sistema informatizado de leitura digital/óptica, vedadas quaisquer outras formas de correção.

VI. DA PROVA PRÁTICA.

6. Prova Prática, com caráter eliminatório e classificatório, para os cargos: **Ajudante de Serviços, Auxiliar de Laboratório, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Encanador, Motorista, Operador de ETA e ETE, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor e Teste de Aptidão Física**, com caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Fiscal**.

6.1. Serão convocados para realizarem a Prova Prática e o Teste de Aptidão Física, somente os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, até 05 vezes o número de vagas de cada cargo, respeitado o empate na última posição

6.2. No dia e local da aplicação da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física, os candidatos deverão comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência e apresentar documento original de identificação com foto. Serão aceitos documentos digitais com foto, desde que contenham **QR Code**.

6.3. Os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas** só poderão realizar a Prova Prática mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação Categoria C, ou superior, sem à qual será excluído deste Concurso Público.

6.4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DA PROVA PRÁTICA.

6.4.1. DETALHAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

6.4.1.1. O Teste de Aptidão Física para o cargo de **Fiscal** será composto de:

I. Abdominal – Consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos cruzadas sobre o peito, joelhos flexionados e pés alinhados com o quadril, movimento em que o candidato deverá flexionar o tronco e encostar os cotovelos nas coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso. Cada vez que o candidato encostar os cotovelos nas coxas será contada uma repetição.

a) Sexo masculino, para aprovação serão exigidas 20 repetições, em sessenta segundos.

b) Sexo feminino, para aprovação serão exigidas 15 repetições, em sessenta segundos.

II. Corrida de 50 (cinquenta) metros – O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente, em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato ultrapassar a linha de chegada.

a) O candidato, do sexo masculino, deverá correr 50 (cinquenta) metros no tempo igual, ou inferior ao estabelecido para a respectiva idade, conforme quadro a seguir:

TEMPO.	IDADE.
8"00	Até 25 anos
8"25	De 26 a 30 anos.
8"50	De 31 a 35 anos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

8"75	De 36 a 40 anos
9"00	41 anos ou mais

b) A candidata, do sexo feminino, deverá correr 50 (cinquenta) metros no tempo igual, ou inferior ao estabelecido para a respectiva idade, conforme quadro a seguir:

TEMPO.	IDADE.
9"25	Até 25 anos
9"50	De 26 a 30 anos.
9"75	De 31 a 35 anos.
10"00	De 36 a 40 anos
10"25	41 anos ou mais

6.4.1.2. Ao Teste de Aptidão Física será atribuído o seguinte resultado:

a) APTO: o candidato que obtiver o índice mínimo exigido para cada um dos testes.

b) INAPTO: o candidato que não obtiver o índice mínimo exigido para cada um dos testes, acarretando em sua eliminação do certame.

c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar o Teste de Aptidão Física.

d) EXCLUÍDO: o candidato que descumprir algum item do Edital.

6.4.1.3. O resultado de cada exercício ficará registrado na Ficha de Avaliação do candidato.

6.4.1.4. No dia e local da aplicação do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto e **Atestado Médico** específico, **em original**, proveniente de órgão de saúde, de clínica de saúde, ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da aplicação do Teste, no qual deverá constar, expressamente, que o mesmo "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS".

6.4.1.5. O candidato que não apresentar atestado nos termos do item anterior, não realizará o Teste de Aptidão Física e estará automaticamente EXCLUÍDO deste Concurso Público.

6.4.1.6. Os casos de alterações físicas, psíquicas, ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física, na data marcada, diminuam, ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, ou adiamento do Teste de Aptidão Física.

6.4.1.7. O candidato que vier a acidentar-se, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, estará automaticamente eliminado deste Concurso Público.

6.4.1.8. Não caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu, (MG) e à empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – MS CONCURSOS, nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer ao candidato, durante a realização do Teste de Aptidão Física.

6.4.1.9. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados.

6.4.1.10. O Teste de Aptidão Física poderá ser filmado e o resultado de cada exercício registrado na Ficha de Avaliação do candidato.

6.4.1.11. Não será disponibilizado ao candidato cópia da filmagem do Teste de Aptidão Física.

6.4.1.12. Eventual interrupção do Teste de Aptidão Física, por problema de mau tempo, ou falha técnica, será desconsiderada a atividade já realizada pelo candidato, sendo que o mesmo a iniciará, após descanso de, no mínimo, cinco minutos.

6.4.1.13. Não haverá repetição, ou segunda chamada para o Teste de Aptidão Física, sob nenhuma hipótese.

6.4.1.14. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á conforme Cronograma.

6.4.1.15. As demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física constarão no edital de convocação, específico para essa etapa.

6.4.2. DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA.

6.4.2.1. A Prova Prática será avaliada em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado, positivamente, a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste edital, o candidato deverá vir de roupa e calçado adequados para a prova.

6.4.2.2. A Prova Prática para os cargos : **Auxiliar de Laboratório, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Encanador,**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

Operador de ETA e ETE, Pintor, será avaliada observando-se os seguintes critérios:

- a) Atenção e organização do local de trabalho, (15 pontos).
- b) Utilização correta das ferramentas de trabalho, (25) pontos.
- c) Habilidade na execução da tarefa proposta, (25 pontos).
- d) Produtividade no tempo de execução, (20 pontos).
- e) Cuidados de segurança no trabalho e postura pessoal, (15 pontos).

6.4.2.3. A Prova Prática para o cargo de **Ajudante de Serviços**, será avaliada observando-se os seguintes critérios:

- a) Execução de capina, (20 pontos).
- b) Execução de abertura de valas, (30 pontos).
- c) Execução de carregamento de caminhões com materiais fracionados tais como brita, areia, ou cascalho usando pá, (30 pontos).
- d) Execução do transporte de materiais – até 60kg, (20 pontos).

6.4.2.4. A Prova Prática para o cargo de **Pedreiro**, será avaliada observando-se os seguintes critérios:

- a) Conhecimentos em leitura de planta e locação de obra, (06 pontos).
- b) Prática no manuseio de ferramentas, (06 pontos).
- c) Preparo de argamassa, (04 pontos).
- d) Prática no trabalho de alvenaria, (16 pontos).
- e) Assentamento de azulejos, (06 pontos).
- f) Prática na aplicação de chapisco e reboco, (16 pontos).
- g) Prática em Alinhamento, nivelamento e prumada, (16 pontos).
- h) Preparo de concreto, (04 pontos).
- i) Conhecimentos de ferragens, (06 pontos).
- j) Conhecimentos de sistemas elétricos, (10 pontos).
- k) Conhecimentos de sistemas hidráulicos, (10 pontos).

6.4.2.5. A prova prática para o cargo de **Motorista** será avaliada observando-se os seguintes critérios:

- a) Capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres.
- b) Habilidade na condução do veículo.
- c) Atinência às regras de trânsito.
- d) A prova constará de prática de direção, em veículo de propriedade da autarquia, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

6.4.2.6. A Prova Prática para o cargo de Motorista será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) Uma falta grave: 10,0 (dez) pontos negativos.
- b) Uma falta média: 5,0 (cinco) pontos negativos.
- c) Uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

6.4.2.6.1. Constituem faltas no exame de direção:

Faltas Graves.

- a) Descontrolar-se no plano, no aclave ou no declive.
- b) Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- c) Usar a contramão de direção.
- d) Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar.
- e) Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação.
- f) Deixar de observar regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
- g) Exceder a velocidade indicada para a via.
- h) Perder o controle da direção do veículo em movimento.
- i) Deixar de observar a preferência do pedestre, quando estiver ele atravessando a via transversal, na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal.
- j) Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele.
- k) Fazer, incorretamente, a sinalização, ou deixar de fazê-la.
- l) Deixar de usar cinto de segurança.

Faltas Médias.

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- d) Fazer conversão com imperfeição.
- e) Usar buzina sem necessidade, ou em local proibido.
- f) Desengrenar o veículo nos declives.
- g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas.
- h) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga.
- i) Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- j) Utilizar incorretamente os freios.
- k) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo, três tentativas.

Faltas Leves.

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- b) Ajustar, incorretamente, o banco do veículo destinado ao condutor.
- c) Não ajustar, devidamente, os espelhos retrovisores.
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- e) Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- f) Utilizar, incorretamente, os instrumentos do painel.

6.4.2.7. A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido, ou falhas praticadas como colisão com outro veículo, ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio, ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

6.4.2.8. Não haverá segunda chamada do Exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.4.2.9. Para a realização da prova prática ao cargo de Motorista, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, da Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, ou superior, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

6.4.2.10. A Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, será avaliada observando-se os seguintes critérios:

- a) Conhecimentos de Interpretação dos instrumentos do painel, (12,5 pontos).
- b) Conhecimentos sobre alguns eventuais problemas no equipamento, (12,5 pontos).
- c) Conhecimentos sobre a manutenção do equipamento, (12,5 pontos).
- d) Conhecimentos em segurança de trabalho, (12,5 pontos).
- e) Prática na operação do equipamento, (50 pontos).

6.4.2.11. Para a realização da prova prática ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira Nacional de Habilitação original, categoria “C”, ou superior. A não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

6.5. Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

6.6. A **Prova Prática** para os cargos **Auxiliar de Laboratório, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Encanador, Ajudante de Serviços, Operador de ETA e ETE, Pedreiro, Pintor**, consistirá em identificação de materiais e/ou equipamentos e operacionalização de atividades inerentes ao cargo.

6.7. Poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo da máquina ou equipamento, sem risco de danificá-lo.

6.8. À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.9. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Prática.
- b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Prática.
- c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática.
- d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.

6.10. Não haverá repetição, ou segunda chamada para a Prova Prática nem para o Teste de Aptidão Física, sob nenhuma hipótese.

6.11. A Prova Prática realizar-se-á conforme Cronograma. Não haverá repetição, ou segunda chamada para a Prova Prática nem para o Teste de Aptidão Física, sob nenhuma hipótese.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

6.12. As demais informações a respeito da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física constarão no edital de convocação, específico para essa etapa.

VII. DOS RECURSOS.

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação, no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.3. Não será analisado recurso **intempestivo**.

7.4. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

7.5. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

7.6. Não será analisado o recurso que:

a) Não atender ao estipulado neste Edital;

b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

7.7. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

7.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

7.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

7.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

7.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

7.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

8. A Pontuação Final será:

a) A pontuação total obtida na Prova Objetiva + pontuação total obtida na Prova Prática, para os cargos **Ajudante de Serviços, Auxiliar de Laboratório, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Encanador, Motorista, Operador de ETA e ETE, Operador de Maquinas Pesadas, Pedreiro e Pintor.**

a) A pontuação total obtida na Prova Objetiva + pontuação total obtida no **Teste de Aptidão Física**, para o cargo de **Fiscal.**

c) A pontuação total obtida na Prova Objetiva, para os cargos de **Ajudante Administrativo, Vigia.**

8.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

8.2. Serão publicadas 02 (duas) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

9. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (parágrafo único do art. 27, da lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso).

b) Obtiver maior número de pontos na prova prática, se for o caso.

c) Obtiver maior número de pontos na prova prática de aptidão física, se for o caso.

d) Obtiver o maior número de pontos na prova de Informática, se for o caso.

e) Obtiver maior número de acertos nas questões específicas, se for o caso.

f) Obtiver o maior número de pontos na prova de Português.

g) Obtiver o maior número de pontos na prova de Matemática.

9.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

X. DA INVESTIDURA, NOMEAÇÃO E POSSE.

10. Das condições necessárias à investidura:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13, do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e no art. 12, § 1º, da Constituição da República.
- b) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- d) Gozar dos direitos políticos.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- f) Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- g) Possuir, no ato da posse, os requisitos mínimos para o cargo.
- h) Possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício de todas as atribuições do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial.

10.1. Quando de sua nomeação, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, caso o requeira, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga. Quando mais de um candidato solicitar a reclassificação a que se refere o parágrafo anterior, o reposicionamento respeitará a ordem de classificação inicial do candidato.

10.2. A reclassificação no último lugar da listagem só poderá ser exercido uma única vez, por candidato.

10.3. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita e fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.

10.4. A convocação dos aprovados far-se-á mediante carta com aviso de recebimento ao endereço indicado pelo candidato, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e atualização do endereço fornecido ou publicação no Diário oficial do Município – www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico.

10.5. Se o candidato não atender à convocação para a posse dentro do prazo estabelecido, serão tornados sem efeito por ato do Diretor Geral do SAAE – Manhuaçu, os direitos em função do concurso público.

10.6. Para a posse o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título Eleitoral.
- d) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento.
- e) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
- f) Cópia do Certificado de Reservista, (se do sexo masculino).
- g) Cópia do PIS / PASEP.
- h) Carteira de Trabalho.
- i) Comprovante de Residência.
- j) Cópia do Histórico Escolar.
- k) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio.
- l) 1 foto 3x4.
- m) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego, função pública.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11. O presente concurso público destina-se a selecionar candidatos para investidura em cargos de provimento efetivo vagos, relacionados neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outros cargos vagos, ou que venham a vagar no período de validade estabelecido neste Edital.

11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

11.2. Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

11.3. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação, às vagas existentes e as que porventura vierem a existir.

11.4. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, registros eletrônicos.

11.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

11.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – MS CONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso Público, à luz da legislação vigente.

11.7. Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos do SAAE – Manhuaçu, não se responsabilizando o SAAE – Manhuaçu e/ou a SARMENTOS CONCURSO LTDA – MS CONCURSOS por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente concurso.

11.8. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – QUADRO GERAL DE CARGOS.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO III – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO IV – CRONOGRAMA.

Manhuaçu, (MG), 11 de dezembro de 2023.

MÁRCIO JOSE BAHIA.
Diretor Geral.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO I.

QUADRO GERAL DE CARGOS.

Denominação.	Nº Vagas.			Requisitos Mínimos / Escolaridade.	Jornada de trabalho h.	Vencimentos R\$.	Taxa de Inscrição R\$.
	Ampla Concorrência.	Reserva p/ Deficientes.	Total.				
Ajudante Administrativo.	05	01	06	Escolaridade – Ensino Médio Completo. Digitação e noções de Informática.	40	1.345,28	60,00
Ajudante de Serviços.	14	01	15	Escolaridade - Ensino Fundamental Incompleto, (5ª a 8ª séries).	40	1.320,00	60,00
Auxiliar de Laboratório.	01	-	01	Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categorias AB, B, ou superior.	40	1.345,28	60,00
Bombeiro Hidráulico.	01	-	01	Escolaridade – Ensino Médio Completo. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categorias A, AB, B, ou superior.	40	1.938,79	80,00
Eletricista.	01	-	01	Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, (5ª a 8ª séries). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categorias A, AB, B, ou superior.	40	1.938,79	80,00
Encanador.	03	-	03	Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, (5ª a 8ª séries). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.	40	1.345,28	60,00
Fiscal.	02	-	02	Escolaridade – Ensino Fundamental Completo, (1ª a 8ª séries). Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categorias A, AB, B, ou superior.	40	1.345,28	60,00
Motorista.	01	-	01	Escolaridade – Ensino Fundamental Completo, (1ª a 8ª séries). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Obs.: Ser portador da Carteira de Habilitação para motorista expedida pelo DETRAN, Classes C, D, ou	40	1.544,93	70,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				superior.			
Operador de ETA e ETE.	01	-	01	Escolaridade – Ensino Médio Completo, Noções de Informática. Obs.: O exercício das atividades requer prestação de serviços em escala de revezamento aos domingos e feriados, em horários diversos, ou noturnos.	40	1.544,93	70,00
Operador de Máquinas Pesadas.	02	-	02	Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, (5ª a 8ª séries). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Obs: Ser portador da Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categorias C ou D.	40	1.938,79	80,00
Pedreiro.	03	-	03	Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, (5ª a 8ª séries). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.	40	1.345,28	60,00
Pintor.	01	-	01	Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, (5ª a 8ª séries). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.	40	1.345,28	60,00
Viigia.	01	-	01	Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, (5ª a 8ª séries). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.	40	1.345,28	60,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO II.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

AJUDANTE DESERVIÇOS: SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, operadores e outros técnicos. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água e esgoto dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço. Corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas, jardins e limpeza de veículos da Autarquia. Executar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA: SÍNTESE DOS DEVERES: Executar manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos elétricos em geral, bem como a montagem e reparos dos sistemas elétricos. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Realizar reparos em aparelhos, quadros e motores elétricos; instalar e reparar cabos e linhas de transmissão; executar enrolamentos de motores elétricos; instalar fiação elétrica, montar quadro de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores; reparar ou substituir unidades danificadas; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; executar outras tarefas correlatas.

ENCANADOR: SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto, instalar padrões de medição. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Executar assentamentos de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto, dar manutenção em conjuntos motobombas, registros, adufas, comportas, etc. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro e soluções químicas em geral, instalar dosadores. Executar cortes e religações. Executar tarefas de abertura e fechamento de valas: compactação, apiloamento, aterro etc. Dirigir, sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: SÍNTESE DOS DEVERES: Operar e conservar as retroescavadeiras, pás-carregadeiras e outras máquinas pesadas no serviço. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Operar retroescavadeira, pás-carregadeiras e outras máquinas do serviço destinadas à abertura de valas e terraplanagens; manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação da máquina que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo. Preenchimento do Boletim Diário de Equipamento pá-carregadeira e retroescavadeira. Preenchimento de relatórios. Executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO: SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de alvenaria e concreto. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Efetuar a marcação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento; preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes; rebocar paredes; mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentamento de marcos de portas e janelas; colocar telha; azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção. Executar e reparar instalações hidráulicas e sanitárias. Executar outras tarefas correlatas.

PINTOR: SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de pintura de paredes e revestimentos. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Efetuar pinturas de superfícies externas, internas de edifícios e outras obras civis, raspar, amassar e cobrir com uma ou várias camadas de tintas; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com outros. Executar outras tarefas correlatas.

VIGIA: SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas simples e repetitivas, executadas mecanicamente, obedecendo as instruções pormenorizadas. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Executar atividades no campo da segurança nas dependências da autarquia; realizar trabalhos de guarda diurnos e noturnos, trabalhar em regime de escala de revezamento; controlar entradas e saídas de pessoas e volumes; zelar pelo material e equipamento da autarquia; atender telefone; anotar recados e reclamações; executar outras tarefas correlatas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO: SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar tarefas de natureza repetitiva, sob supervisão,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

de trabalhos de laboratórios e de campo. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Realizar as análises físico-químicas. Fazer coleta de amostra e material nas unidades de tratamento para diversos exames de laboratório. Inspecionar e operar sistemas de tratamento de pequeno porte. Preparar soluções e dosagem de produtos químicos. Zelar pela conservação e guarda do material e dos aparelhos de laboratório. Operar estação de tratamento de água quando necessário. Documentar as análises realizadas, registrando os resultados. Dirigir, sempre que necessário carro da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL: SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas de natureza técnica e administrativa, de complexidade mediana, envolvendo a verificação do cumprimento, por parte do usuário, do regulamento de serviço do SAAE.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Inspecionar as instalações hidrosanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE, para efeito da concessão das respectivas ligações, assim como para a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega de contas aos usuários. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Cadastrar usuários, levantar números de economias funcionando e detectando ligações clandestinas. Prestar atendimento ao público, operar serviços telefônicos. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Dirigir sempre que necessário carro e/ou moto da frota da Autarquia para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA: SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar os automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos destinados ao transporte de passageiros e carga, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover a limpeza do mesmo; encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo. Preenchimento de relatório diário de veículo com seus trajetos. Executar relatórios em geral. Executar outras tarefas correlatas.

NÍVEL MÉDIO.

AJUDANTE ADMINISTRATIVO: SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Executar trabalhos de escritório, que possam ser prontamente aprendidos. Fazer anotações em fichas e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado; transcrever textos, correspondências e documentos. Operar máquinas e equipamentos de escritório, realizar serviços de protocolos de correspondências, atender chamadas telefônicas internas e externas, anotar dados sobre ligações interurbanas, anotar recados, atender ao público, prestar informações sobre normas e regulamento do SAAE. Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Dirigir sempre que necessário carro da frota da Autarquia para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

BOMBEIRO HIDRÁULICO: SÍNTESE DOS DEVERES: Executar manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos moto-bomba. Manter e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro-gás e soluções químicas. Instalar dosadores de soluções químicas. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Instalar conjuntos moto-bomba, bem como trocar peças de reposição, tais como, gaxetas, selo mecânico, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rotor, etc. Dar manutenção em registros, adufas, comportas, etc. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro-gás e soluções químicas. Dirigir sempre que necessário carro e/ou moto da frota da Autarquia para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE ETA E ETE: SÍNTESE DOS DEVERES: Operar Estação de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgoto. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Fazer limpeza nas instalações do laboratório físico-químico, instalações sanitárias, bem como nos aparelhos, equipamentos e vidrarias da ETA, fazer limpezas das unidades de gradeamento e caixas de areia da ETE. Operar e controlar válvulas, registros, equipamentos, motores e aparelhos. Proceder à limpeza/lavagem de filtração da ETA e da ETE. Preencher os relatórios diários e acompanhamento dos mesmos, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho. Controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram nos processos de tratamentos de água e esgoto. Levar ao conhecimento do chefe imediato as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador, quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO III.

CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, preposição, advérbio, conjunção e numeral (ordinal e cardinal). Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa, imperativa, optativa.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Operações e problemas com frações. Operações e problemas com números decimais. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Tratamento da informação: interpretação de tabelas simples, de gráficos de barras e de gráficos de colunas. Geometria: identificação de formas geométricas planas e espaciais, reconhecimento dos elementos tais como base, vértice, face e aresta de figuras espaciais, perímetro de figuras planas, propriedades dos triângulos e quadriláteros, área de quadrado e retângulo.

CONHECIMENTO SOBRE O SAAE E SOBRE O MUNICÍPIO: Conhecimentos sobre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE. Conhecimentos sobre o Município de Manhuaçu, (MG).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo (tipos, gênero, número e grau); artigo, adjetivo (tipos, gênero, número e grau); numeral (flexão, leitura e escrita dos números); pronome (definição e classificação); verbos regulares e irregulares (noções de tempo presente, passado e futuro, definição, pessoa, número, tempos verbais, modos, formas, voz, conjugações); advérbio e locuções adverbiais; preposição e locuções prepositivas, combinações e contrações; conjunções (coordenativas e subordinativas, locuções conjuntivas); interjeição e locução interjetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos). Verbo de ligação: predicativo do sujeito e do objeto. Figuras de linguagem. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potenciação. Radiciação. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Inequações de 1º grau. Equações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Ângulos. Polígonos. Áreas e perímetros de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Média aritmética simples e ponderada. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

NÍVEL MÉDIO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, composta, inversa, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, cálculo de probabilidades, probabilidades condicionais, análise e interpretação de gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Números Complexos: operações e propriedades. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência, posição relativa entre reta e circunferência, cônicas. Raciocínio lógico.

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AJUDANTE ADMINISTRATIVO: Redação Oficial: Uso do hífen; uso dos porquês; emprego de sinais e abreviaturas; Linguagem dos Atos: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Domínio de estilo formal da língua: concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, pontuação, colocação pronominal, grafia e acentuação gráfica. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento. Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Certificados digitais. Assinaturas digitais.

BOMBEIRO HIDRÁULICO: Conhecimentos sobre Manutenção e correção dos conjuntos moto-bomba. Tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro-gás e soluções químicas. Manutenção, conservação e instalação de dosadores de soluções químicas.

OPERADOR DE ETA E ETE: Conhecimentos sobre Operação e manutenção de Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto. Preparação de soluções e dosagens de produtos químicos. Realização de análises físico-químicas. Operação e controle de válvulas, registros, equipamentos, motores e aparelhos. Utilização de planilhas eletrônicas, editores de textos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO IV.

CRONOGRAMA.

FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	12/12/2023.
PERÍODO PARA REQUERER IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	13 e 14/12/2023.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	15 a 29/02/2024.
PERÍODO PARA ENVIO DE LAUDO MÉDICO E DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	15 a 29/02/2024.
PEDIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	15 a 17/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	22/02/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	23/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	27/02/2024.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	01/03/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	05/03/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	06/03/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	14/03/2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	14/03/2024
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	17/03/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	17/03/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	18/03/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	01/04/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	02/04/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	09/04/2024.
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.	09/04/2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	13 e 14/04/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	17/04/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	18/04/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA.	23/04/2024.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	23/04/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	24/04/2024.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	30/04/2024.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	30/04/2024.